

**LEI MUNICIPAL Nº 70 DE 25 DE ABRIL DE 1973**


"Visa contrato para fornecimento de energia elétrica e execução de instalação, manutenção e reparação de iluminação pública, no Município de Rio Grande da Serra e o LIGHT Serviços de Eletricidade S/A."

IRINEA JOSÉ MIDULLI, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, faço saber que o Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Rio Grande da Serra, autorizado a assinar Contrato com o Light Serviços de Eletricidade S/A, nos moldes de minuta em anexo, que faz parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 25 de abril de 1973 - 90 Anos de Instalação do Município -

  
Irineá José Midulli  
Prefeito Municipal